

**C E D E C A
S A N T A N A**
Defesa de
Direitos



CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "LUIZ GONZAGA JUNIOR"
Rua Dona Beatriz Correia, 63 – CEP 02035-040 – Fone: 6973-8233 – São Paulo – SP – cedecasantana@terra.com.br

Ofício n.º 128/05

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Prefeitura do Município de São Paulo

Sra. Solange Pascoal

Ref. Aditamento de Prazo de Vigência do Atual Convênio.

O Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente “Luiz Gonzaga Júnior” através de seu gestor recorre equipe central de SAS, grupo DEFENDE para manifestar sua indignação com o que tem ocorrido com o serviço que executamos sob supervisão de SAS Santana/Tucuruvi.

No dia 25 de agosto a Supervisão convoca o presidente da associação para estar presente no dia 26 às 10h para tratar de assuntos sobre o convênio. Estive na secretaria e fui surpreendido com a decisão proferida pela supervisão de que devido à avaliação técnica desfavorável, estariam enviando o parecer negativo quanto ao aditamento de tempo do serviço de Proteção Jurídico-Social com apoio Psicológico que executamos desde julho de 2000 e que o mesmo não será renovado.

Não podemos assistir passivamente tal atitude, que desrespeita o termo de convênio por nós assinado. Assim solicitamos com extrema urgência uma audiência buscando um possível entendimento.

Scm mais

Carlos Roberto Dantas
gestor



São Paulo, 5 de setembro de 2005.

Ofício n.º 130/05

Ao
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Senhora Presidente Dra. Albertina Duarte

O Centro de Defesa vem através deste solicitar a intervenção deste Conselho para que o Serviço de Proteção Jurídico-social com apoio Psicológico seja reavaliado e supervisionado por SAS Central, uma vez que as técnicas de SAS Santana/Tucuruvi tem se mostrado confusas e desconhecedoras do plano de trabalho do serviço que executamos e até do Termo de Convênio. Isto percebido pelos inúmeros apontamentos equivocados que esta supervisão tem feito. Acreditamos que isto tem apenas o objetivo de desqualificar o serviço prestado, restringir a ação do serviço e impor outras atividades que julgamos impróprias e até conflitantes com o objeto de convênio.

Tendo em vista a determinação do Secretário Floriano Pesaro de que todos os serviços tenham aditamento de tempo, a equipe regional informa ao Cedeca Santana que seu convênio não será aditado por parecer técnico negativo, conforme segue anexo o ofício de 070/SAS/ST/05. O procedimento adotado afronta o termo de convênio pois não deu oportunidade a entidade de fazer sua defesa, coloca sub suspeita a qualidade técnica dos funcionários e ao mesmo tempo joga no lixo todo trabalho da definição da política pública que tem este Conselho como principal ator.

O Cedeca Luiz Gonzaga Júnior foi um dos que ajudou a construir este serviço, tendo início como projeto inovador e financiado pelo FUNCAD no ano de 2000. Tem em seu quadro profissionais do mais alto gabarito que são responsáveis pelo atendimento a 170 casos da Macro Norte.



Carlos Roberto Dantas
Gestor

